

Handwritten initials and signatures in blue ink.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

**ATA NÚMERO DOIS**

Aos vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Arquitetura), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Gestão Urbanística, constituído por Carla Maria Brites Ramos Capitão Roma, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na qualidade de Presidente e Vítor Ricardo Ho Teixeira e Maria João Gomes da Silva Martins, Técnicos Superiores, na qualidade de vogais efetivos, conforme determinado pelo Despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos n.º 11/V-AMC/2023, de 11 de agosto de 2023.

A presente reunião teve por objetivo analisar as candidaturas por forma a verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios fixados no aviso de abertura.

Foram analisadas 20 (vinte) candidaturas, e os respetivos documentos, sendo que neste universo se propuseram para exclusão 5 (cinco).

Do total de candidatos admitidos, 4 declararam ser detentores de relação jurídica de emprego público, 3 por tempo indeterminado e 1 a termo resolutivo incerto, todos com identidade funcional com o posto de trabalho a que se candidatam, sendo:

- Os candidatos que declararam ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Mafalda Sofia Amador da Silva João

Maria Inês Rodrigues Nunes Varela

Sandro Manuel Cordeiro Machado

- O candidato que declarou ser detentor de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto:

Pedro Miguel Múrias Bessone Mauritti

Analisadas as candidaturas, e os respetivos documentos, o Júri aprovou o projeto de lista, estabelecido por ordem alfabética, dos candidatos a admitir e a excluir, e o respetivo motivo da proposta de exclusão (Anexo 1).

Os candidatos que foram propostos para exclusão serão notificados para audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou o Júri que a presente ata deverá ser publicitada na página da Internet do Município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

**O Júri**

**A Presidente:**



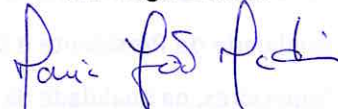
Carla Maria B. Ramos Capitão Roma  
Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

**O 1º Vogal Efetivo:**



Vítor Ricardo Ho Teixeira  
Técnico Superior

**A 2ª Vogal Efetivo:**



Maria João Gomes da Silva Martins  
Técnica Superior

OL  
VZ  
Q

**ANEXO I**  
**LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR**

**CANDIDATOS ADMITIDOS:**

Número de candidato	Nome
TSARQ23/3	Ana Filipa Soares Nunes
TSARQ23/20	Ana Marta Ribeiro Roque
TSARQ23/10	Carlos Rafael Maricato Fernandes
TSARQ23/14	Catarina Inês Meneses Delgado Serrano
TSARQ23/16	Cristiana Souza Lago de Castro
TSARQ23/17	Dora Patrícia da Silva Ferreira Pereira
TSARQ23/18	Mafalda Sofia Amador da Silva João
TSARQ23/12	Maria Inês Rodrigues Nunes Varela
TSARQ23/2	Mónica Andreia Martins Semedo
TSARQ23/4	Paulo Alexandre Gomes Apolinário
TSARQ23/7	Pedro Miguel Múrias Bessone Mauritti
TSARQ23/19	Sandra Oliveira Martinho Lopes
TSARQ23/13	Sandro Manuel Cordeiro Machado
TSARQ23/5	Sílvia Lourenço Amaro
TSARQ23/11	Vera Lúcia Mendes Feijão

**CANDIDATOS PROPOSTOS PARA EXCLUSÃO:**

Número de candidato	Nome	Motivo
TSARQ23/15	Favio Daniel Vasconcelos Pereira	a)
TSARQ23/9	Maria da Graça Garcia Moreira Pires	b)
TSARQ23/8	Maria Eleonora Bicas da Silva	b); c)
TSARQ23/6	Mário Oliveira	a)
TSARQ23/1	Raquel Alexandra Belchior Ribeiro	a)

- a) Não entregou a documentação necessária, segundo o ponto 15 do aviso de abertura, limitou-se a entregar o curriculum vitae.  
 b) Não entregou formulário de candidatura, indicado no ponto 14 do aviso de abertura.  
 c) Não entregou comprovativo da inscrição, como membro efetivo, na respetiva Ordem Profissional, indicado no ponto 15 do aviso de abertura.